



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022, TERÇA-FEIRA, ÀS 18:00 HORAS, TENDO COMO FINALIDADE, A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO NA FASE DE APROVAÇÃO, O PROJETO DE LEI DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022), terça-feira, às dezoito horas (18:00h), no plenário da Câmara Municipal de Tabapuã, com base nas devidas convocações e processo administrativo que envolve o Processo Legislativo de tramitação, autuados na Câmara Municipal de Tabapuã, realizou-se a Audiência Pública com o objetivo mencionado, para, apresentar, avaliar e discutir com a sociedade, durante a fase de aprovação no processo legislativo, o projeto de lei que envolve o Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2022 do Município de Tabapuã de iniciativa do Poder executivo local. A Audiência Pública se faz em obediência as seguintes normas: Parágrafo Único do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), e ao art. 9º da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011.

O Sr. Fabrício Montes de Mattos, Presidente da Câmara Municipal anunciou a abertura da sessão, convidando para compor a mesa os membros componentes da Comissão de Finanças e Orçamento, os Srs. Luiz Roberto Verza – Presidente da Comissão, Bianca Cristina Carlos – Vice-Presidente da Comissão e Fabiano Gandolfo – Secretário; convidou ainda o Sr. Marcio Paschoal Alves – Assessor Jurídico e o Sr. Emerson Pontes – Advogado, Consultor em Administração Pública, representante da empresa Planad contratada para o suporte técnico pertinente ao processo legislativo de tramitação da Lei Orçamentária designado para as explanações técnicas; convidou em seguida aos demais vereadores para que ocupassem os seus devidos lugares de praxe; em seguida fazendo o uso da palavra informou a todos o motivo da audiência pública, dizendo que a mesma, propõe levar conhecimento e aperfeiçoamento do cidadão, contemplando



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

assuntos relativos ao planejamento e orçamento municipal, valiosos instrumentos de gestão pública exigidos dos Poderes Executivo e Legislativo, sendo neles expressos: as propostas do gestor, a vontade do cidadão e a autorização do Legislativo para a sua execução. Em seguida a palavra é cedida ao Sr. Luiz Roberto Verza, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, responsável pela condução da audiência. Luiz assume a palavra e convida para secretariar os trabalhos, o Sr. Pedro Márcio Giroto, componente da Mesa. Cumprimenta a todos da Mesa e demais presentes e informa que a sessão é realizada por determinação legal, dentro do período de aprovação dos projetos de leis que envolvem o processo de planejamento e orçamento. Fala ainda, sobre a importância da audiência, dizendo ser através dela que é proporcionada a todos os Municípios, a oportunidade de participar ativamente dos assuntos relacionados à Administração Municipal. Em seguida, solicita ao Secretário, Sr. Pedro que faça a leitura do Convite da Audiência que havia sido dada ampla publicidade por meio de: Afixação no Quadro de Avisos, Diário Oficial do Município e também divulgado no Portal da Câmara na internet. Após a leitura do convite pelo secretário, é convidado Dr. Emerson para assumir a explanação técnica da audiência. Dr. Emerson agradece a todos e inicia a sua fala dizendo que deve se entender Audiência Pública, como sendo: "um encontro proposto pela administração municipal feito na comunidade com a **participação da população**, a fim de apresentar propostas e buscar opiniões e **soluções para as demandas sociais** e ter acesso a resposta de pessoas públicas", e que a participação do cidadão deve ser um instrumento de motivação e chamamento para a importância das ações governamentais e suas repercussões na sociedade, no nosso dia-a-dia. Passa a discorrer sobre todos os assuntos pertinentes, comentando sobre os princípios da Constituição Federal e frisando sobre os princípios da transparência e da publicidade na Administração Pública; Conceitua sobre o Plano Plurianual, conhecido como PPA, dizendo ser ele, um instrumento da administração e do planejamento público que estabelece a programação do governo, para quatro anos, de suas diretrizes, objetivos e metas, descrevendo os programas e ações que resultarão em bens e serviços para a população e cujo período de vigência é de quatro anos, iniciando-se no segundo ano do

300 [assinaturas] 2



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

governo vigente até o primeiro ano do governo sucessor. Conceitua sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, que é outro instrumento da administração pública, elaborada e válida por um ano, responsável por mediar a PPA e a LOA, definindo diretrizes e metas prioritárias (contidos no PPA) relacionando-as à viabilidade orçamentária subsequente ao exercício, orientando a elaboração da LOA; finalmente conceitua sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, que é o instrumento da gestão pública que descreve as ações a serem realizadas pelo governo, define as receitas e autoriza os gastos para a execução no período de um ano, devendo ser totalmente compatível e adequada ao PPA e à LDO. Passa a explicar sobre o Projeto de Lei nº 049/2022, de 30/09/2022, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2023, e dá outras providências”; Dr. Emerson reforça que quanto aos aspectos técnico, formal e legal, o projeto apresentado está contemplado com todos os quadros demonstrativos e anexos definidos na legislação atualmente em vigor. Diz que o projeto de lei orçamentária guarda perfeita consonância e compatibilidade com os demais projetos de leis que envolvem o planejamento municipal, ou seja, PPA e LDO. Fala em seguida que o orçamento foi estimado em R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais), tendo sido observado que o mesmo está compatível com a realidade econômica do Município. Disse ainda que foi observado que todos os setores que envolvem a Administração Municipal foram atendidos, podendo também ser observado que os setores que mais se destacam no orçamento na questão de valores são as Funções da Saúde e Educação, em razão das vinculações constitucionais. Discorre em seguida sobre os valores e sobre os prazos e questões de ordem técnica, formais e burocráticas que envolvem a Lei Orçamentária. Fala da integração e compatibilização que envolve o processo de planejamento, composto pela tríade de leis: PPA-LDO-LOA. Em seguida, Dr. Emerson explica detalhadamente sobre o Orçamento Impositivo implantado pela Câmara para o próximo exercício e finalmente, que, considerando que os programas e ações estão perfeitamente em sintonia com os projetos de leis anteriormente discutidos, compatibilidade essa exigida pela Constituição Federal (PPA-LDO-LOA), solicita aos presentes que concordem e dispensem a leitura novamente de

300 *[Handwritten signatures]* 3



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

toda a programação orçamentária. Houve consenso, dispensando-se a leitura analítica de todo o orçamento. Dr. Emerson cede a palavra em seguida ao Sr. Luiz, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento para tecer os seus comentários; explica o mesmo, que a Comissão cumpriu os prazos do Regimento Interno, fez a sua análise, e tendo em vista que as Emendas apresentadas no prazo regimental, especialmente a Impositivas, que foi objeto de alteração da Lei Orgânica Municipal e que foram apresentadas dentro das normas legais, assim considerando, opinou em seu parecer, por unanimidade, pela Aprovação do referido projeto com a inclusão destas, encerramento a sua fala. A palavra volta a Dr. Emerson que informa às autoridades e cidadãos presentes à sessão, a abertura de dez minutos para debates sobre o assunto comentado. Após discussões entre os presentes, foram esclarecidas algumas perguntas apresentadas. Em seguida houve silêncio e a discussão sobre o foi encerrada envolvendo o Projeto de Lei nº 049/2022, de 30/09/2022. Passando para a fase de encerramento da Audiência, Antonio Carlos explica a todos que uma coisa muito importante e que todos presentes à sessão tenham conhecimento do Programa de Governo apresentado em todos os projetos de leis é amplo, contendo uma série de ações e investimentos que dependem de capacidade financeira para a sua implantação e concretização, não sendo possível, às vezes, a completa realização, pois logicamente que tudo isso está condicionado às condições econômicas do Município, em cada época, durante o período de execução do planejamento e orçamento. Abre-se novamente o debate por meio do qual foram sanadas as dúvidas ainda eventualmente existentes. Não houve a sugestão de emendas. Não foi apresentado nenhum protesto ou crítica que pudesse impedir a continuidade na tramitação do projeto. Dr. Emerson agradece a atenção e o respeito de todos, direcionando a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Fabrício Montes de Mattos indagou se alguém queria se manifestar, porém não houve, e em razão do silêncio agradeceu a presença de todos e informou que nada mais havendo a tratar, anunciou o encerramento dos trabalhos. Em seguida para que surta os efeitos legais Eu, Pedro Márcio Giroto, Secretário designado, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme foi aprovada sem protestos, segue assinada

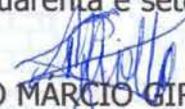
BCC  4



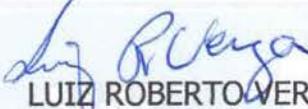
CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

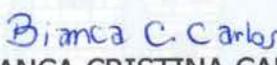
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

por mim, pelo Sr. Fabrício Montes de Mattos – Presidente da Câmara e demais componentes da Mesa abaixo descritos, seguindo em anexo a presente Ata, a Lista de Presença, com as devidas identificações e assinaturas. Câmara Municipal de Tabapuã, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022), às dezenove horas e quarenta e sete minutos (19hs47min).


PEDRO MARCIO GIROTTO
Vereador: Secretário


FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Vereador: Presidente da Câmara Municipal


LUIZ ROBERTO VERZA
Vereador: Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


BIANCA CRISTINA CARLOS
Vereadora: Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


FABIANO PERES GANDOLFO
Vereador: Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento


MARCIO PASCHOAL ALVES
Diretor de Apoio Legislativo

"A presente Ata constitui documento original, elaborada e impressa em sistema informatizado, em única via, que segue ordenada e arquivada juntamente com as demais, em registro específico".